



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0003
F-0994

DELIBERAÇÃO Nº 357 DE 9 DE setembro DE 1955.


A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 182.436,20 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), para pagamento ao dentista padrão "N" desta Municipalidade ALFREDO CAMILLO, de vencimentos atrasados, juros de mora, custas, honorários advocatícios e demais despesas, face a sentença passado em julgado, que deu causa a sua reintegração pelo Ato nº 80 de 18 de dezembro de 1953.

Art. 2º - O recurso destinado a êste Crédito será obtido com a provável maior arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 9 de setembro de 1955.


~~Francisco Correa~~
Prefeito